

Governo Municipal de Brejão

COMUNICAÇÃO INTERNA

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO (MUSICO E BANDA) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO CULTURAL.

Unidades Administrativas Gestoras: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

1. Da Fundamentação

Com fundamento na Lei Federal 8.666/93, **art. 24, inciso II**, e **art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c **art. 1º, inciso II, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e Lei Federal nº 9.648/98, e alterações posteriores.

2. Do Objeto

Constitui a contratação de pessoa jurídica via inexigibilidade, com a finalidade de **realização de evento para apresentação artística no evento cultural em comemoração à tradicional 20ª cavalgada de São João, realizada no dia 24 de junho de 2023, em praça pública no Município De Brejão - Pernambuco.**

A descrição detalhada do serviço para aquisição está contida neste Termo de Referência e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

A forma de execução de contrato oriundo deste termo, obedecerá ao critério de execução/serviço conforme clausulaa contratuais.

3. Da Justificativa da Contratação

A Cavalgada de São João no Município de Brejão, Estado de Pernambuco, surgiu no ano de **2002** no Município, sendo está a **20ª** realização, ou seja, uma tradicional comemoração do folclore e da cultura popular da cidade com ênfase nas pessoas, nas estruturas de sentimento que envolve a cultura, que permite ao final, trazer à tona a dimensão da experiência social e cultural, da tradição que envolve o passado como elemento "latente", ou seja, este passado usado para legitimação de uma tradição mediada por interesses sociais homogêneos.

Nesse sentido, é possível afirmar que a cavalgada de São João cumpre um importante papel: o de reunir antigos moradores do Município que hoje vivem em várias cidades e Estados. E, ao encontrar os amigos, reviver as saudades, ativar a memória que foi construída pela coletividade, reavivar também os valores e crenças. Essa é uma forma de construir um grupo social.

4. Da Justificativa da Atração

Após anos de estrada e shows por todo Nordeste Brasileiro, um cuidadoso trabalho de renovação, as atrações **Jadson Araújo e Edy e Nathan**, sempre tiveram destaque nesses tipos de eventos culturais. Graças, principalmente, ao carisma com os fãs de todas as idades e à maturidade artística alcançada através de anos de bastante trabalho na carreira.

Uma grande mistura de ritmos, que seduz o público, agrada em cheio aos amantes do forró, forró de vaquejada e da boa música. Do xote, arrasta-pé, e baião entre outros a Banda tem na pluralidade sua marca registrada, característica que a levou ao sucesso inter-regional, com shows pelos Estados de todo Nordeste Brasileiro.

E foi graças ao profissionalismo e evolução constantes, que a atrações, tem a agenda em todas as regiões do Nordeste, principalmente neste mês de Junho e durante o ano inteiro. Ao mesmo tempo simples e contagiante, é um verdadeiro show de alegria e carisma por onde passam. É um convite para dançar, arrastar o pé através de uma grande viagem por ritmos e estilos variados.

Os Shows terão duração estimada de 02 (duas) horas, com repertório variado.

5. Da Fonte de Recursos



Governo Municipal de Brejão

COMUNICAÇÃO INTERNA

As despesas decorrentes na execução da presente dispensa serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária, abaixo especificados, consignados no Orçamento Prefeitura Municipal de Brejão, vigente.

6. Dos Prazos, Local e condições de Prestação dos Serviços

O prazo de vigência contratual terá duração de até 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura do contrato, caso seja de interesse da administração poderá haver prorrogação mediante Termo Aditivo por períodos sucessivos.

A licitante deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal, ou técnico por ela designado.

7. Da Proposta

O Licitante deverá apresentar em envelope, a **proposta**, em uma **única** via datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- Razão Social e CNPJ;
- Número do Processo Licitatório e da Dispensa;
- Validade da proposta em dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- Consignar em moeda corrente nacional;
- Conter assinatura do responsável legal pela empresa na última folha e rubrica nas demais;
- Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes de sua execução, incluindo os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, administração, lucro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

8. Da Documentação para Habilitação

Da Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, **Registro Comercial**, no caso de empresa individual: inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações, devidamente registrado pela junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Da Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

Prova de regularidade junto à Fazenda Federal administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, compreendendo a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e do INSS (**Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa**);

Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de regularidade da proponente com a **Fazenda Pública Estadual** da sede da proponente;

Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município**, em vigor, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades (**Alvará de Funcionamento**);

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que se fará mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos**.



Governo Municipal de Brejão

COMUNICAÇÃO INTERNA

Documentação Relativa à Regularidade de Trabalho:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa**.

PROPOSTA DE PREÇO

Solicitação de proposta de preço junto ao empresário exclusivo para realização da produção, contendo as condições da execução dos serviços conforme o evento (data, horário, local, etc.), devendo ainda ser observadas as disposições abaixo: (incluir na solicitação de preço as condições abaixo): Informação do preço: Informar o valor a ser cobrado pela prestação do serviço e os dados bancários.

9. Das Condições para Pagamento

O pagamento será efetuado em conta corrente ou cheque nominal a empresa de forma parcelada, indicada pelo fornecedor registrado, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente àquele em que ocorrer o fornecimento, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo responsável da Prefeitura Municipal Brejão – PE.

Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado; Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto.

O pagamento somente será efetuado após a apresentação de comprovantes de regularidades da Empresa junto à prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e comprovação de quitação das demais contribuições e tributos devidos, de acordo com as exigências contratuais legais.

Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos bens.

10. Das Obrigações da Contratante

O CONTRATANTE se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do instrumento de Contrato, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos a Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada pelo Setor Competente.

11. Das Obrigações da Contratada

Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, no instrumento de Contrato;

Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

Utilizar profissionais devidamente habilitados;



Governo Municipal de Brejão

COMUNICAÇÃO INTERNA

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Brejão/PE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

12. Das Sanções Administrativas

A Licitante que desistir de sua proposta inicial ofertado, conforme definido neste Termo de Referência, e que se recusar a assinar o contrato, ou não cumprir as exigências deste Termo de Referência, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades;

Sujeita-la-á à multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da proposta, ficando ainda sujeita às sanções administrativas.

Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início dos fornecimentos do presente objeto;

Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização de 0,20% do valor do contrato;

Multa por dia de atraso na entrega dos materiais de 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

Multa por inexecução parcial do contrato de 5% (cinco inteiros por cento) do valor restante a ser executado do contrato;

Multa por inexecução total do contrato de 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber do Fundo Municipal de Saúde – FMS (Prefeitura Municipal de Brejão/PE – PMB). Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual, caso houver.

Em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

Advertência.

Brejão - PE, 29 de maio de 2023.



Governo Municipal de Brejão

COMUNICAÇÃO INTERNA


Sebastiana Francisca do Nascimento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230704032630.pdf>
assinado por: idUser 56